

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 77, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

Anula a Resolução "P" CGE/MS n. 62, de 5 de agosto de 2019, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização n. 53/000102/2019, em face da empresa Novos Ciclos Produtos e Equipamentos para Saúde Ltda.

Publicada no DOE n. 11.038, de 9 de janeiro de 2023, pág. 2

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e em cumprimento à Decisão Judicial referente aos Autos de Ação Anulatória n. 0843542-27.2020.8.12.0001, com amparo na Orientação para Cumprimento de Decisão judicial (OCDJ/PGE/PAA/N.004/2022),

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Resolução "P" CGE/MS n. 62, de 5 de agosto de 2019, publicada no DOE n. 9.958, de 6 de agosto de 2019, pg. 74, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização n. 53/000102/2019 e, por conseguinte, a íntegra dos autos que culminaram na decisão administrativa final condenatória em face da empresa Novos Ciclos Produtos e Equipamentos para Saúde Ltda., CNPJ 09.366.073/0001-76.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 6 DE JANEIRO DE 2023.

Carlos Eduardo Girão De Arruda
Controlador-Geral do Estado